

CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 17/01.00085 – CC

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ___ dias do mês de _____ de 2017, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, nos termos da Resolução SESC 1.252/2012, conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/GO Nº 17/01.00085 – CC – Registro de Preço, o (a) Sr. (a) _____ RESOLVE registrar o preço de _____, consoante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá a vigência da data da sua assinatura até 03 de março de 2018 podendo ser prorrogado por igual período desde que os preços se mantenham vantajosos e mediante manifestação das partes.

2.2 O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/AR/GO por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se

feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante, ambos em até 15 (quinze) dias após a execução e aceite do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:

Segue abaixo relação dos itens e fornecedores que registraram o menor preço:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Local de entrega	Marca	Vencedor	Valor Unit	Valor Total
01	CEREAL MATINAL SABORES ORIGINAIS 730GR. PRODUTO A BASE DE MILHO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE INGREDIENTES, DILUÍDA EM ÁGUA, TRATADA TERMICAMENTE E SECA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (85,4%), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINA C, FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME LAMINADO OU TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 730 G DE PRODUTO.	CX	90	GOIÂNIA				
02	CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. PRODUTO FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CACAU EM PÓ (100%). APRESENTA-SE EM TEXTURA DE PÓ FINO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DE AUSÊNCIA DE GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA DE PAPEL E SECUNDÁRIA SACO/PACOTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM COM 200G (NÃO RECEBER PRODUTO QUE CONTENHA ADIÇÃO DE AÇÚCAR)	UND	240	CALDAS NOVAS				
03	COCO RALADO EMBALAGEM COM 05 KILOS. PRODUTO EXTRAÍDO POR MEIO DE TÉCNICAS DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO CONTENDO DE 35 A 60% DE LIPÍDIOS, SEM QUALQUER ADIÇÃO DE AÇUCAR. O COCO RALADO DEVE SER ELABORADO COM	UND	110	CALDAS NOVAS				

	ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS . FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS E/OU REVESTIDOS DE MATERIAL ALUMÍNIO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM EMBALAGEM DE 05 KG.							
04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 FARDO COM 25KG.PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. É OBRIGATÓRIA A ADIÇÃO DE FERRO E DE ÁCIDO FÓLICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, EMBALAGEM RESISTENTE, FARDO CONTENDO 25KG.		315	CALDAS NOVAS				
05	GERGELIM BRANCO COM CASCA - PACOTE COM 1 KG. SEMENTES ARREDONDADAS LEVEMENTE ACHATADAS DE COLORAÇÃO BEGE A DOURADO ENVOLTAS PELA CASCA PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTE SÃO E LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTA ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS NÃO SENDO ACEITÁVEL O SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	PCT	40	CALDAS NOVAS				
06	001.002.0016 - GERGELIM PRETO COM CASCA - PACOTE COM 1 KG. SEMENTES ARREDONDADAS LEVEMENTE ACHATADAS DE COLORAÇÃO ESCURA QUASE NEGRA ENVOLTAS PELA CASCA PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTE SÃO E LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTA ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS NÃO SENDO ACEITÁVEL O SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	PCT	40	CALDAS NOVAS				

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE 192E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.							
07	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 900ML A 1L. PRODUTO ELABORADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR MASCADO, VINAGRE E OUTROS CONDIMENTOS. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPA, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OS GRÃOS UTILIZADOS NÃO DEVEM SER TRANSGÊNICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML A 1L.	UND	192	CALDAS NOVAS				
08	MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 900 ML A 1,0 LITRO. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE UM COZIMENTO DE SOJA E DE OUTROS CEREAIS COMO ARROZ E MILHO 100% NATURAL, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPA, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OS GRÃOS UTILIZADOS NÃO DEVEM SER TRANSGÊNICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML A 1L.	UND	924	CALDAS NOVAS				

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1 – O SESC/AR/GO - Administração Regional emitirá o “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço e de acordo com o Edital, o qual autorizará o fornecimento.

5.2 - Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade das Unidades Executivas por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.3 – A entrega deverá ser REALIZADA em até 07 (sete) dias após a solicitação das Unidades Executivas por fax ou por e-mail.

5.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

5.5. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com dentro do prazo de validade.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.7. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais; ser refrigerados ou isotérmicos, quando houver necessidade e manter perfeitas condições de higiene.

5.8 – A cada necessidade, em face da oscilação do preço, será realizada pesquisa para verificar o valor praticado no mercado, naquele momento, o qual será utilizado como parâmetro.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR/GO n.º 17.01.00085- CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço, e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento

Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

8.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa no Termo de Registro de Preço.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 02 (dois) anos e;
- d) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

8.2 – A critério do SESC, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/AR/GO.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional de Goiás



ASSINATURA

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG: